

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

## RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 06/2025

**Súmula:** Apresentação da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA – PR., que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para fortalecimento em âmbito Municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA – PR., no valor de R\$ 330.000,00 ( trezentos e trinta mil) para o Município de Pranchita – PR., O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1.099/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar na integra o **Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA – PR.**, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA – PR., no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil) para o Município de Pranchita PR.

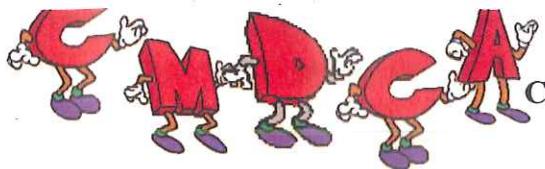
## DELIBERAÇÃO Nº 013/2025

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

##### 1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Pranchita	CNPJ 78.113.834/0001-09.	
Endereço: Av. Simão Faquinello, Nº 364, Centro	CEP: 85730-000	
Telefone: (46) 3540-1880	E-mail institucional: a.social@pranchita.pr.gov.br	
<b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:</b> Caroline Fedrigo		
Telefone (46) 3540-1880	Celular (46) 99911-9728	E-mail: carolinefedrigo@gmail.com



## 2. DIAGNÓSTICO

O município de Pranchita conforme dados do Censo de 2022, a população é de 5.737 habitantes e a densidade demográfica de 25,37 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, Pranchita está na posição 277, caracterizado-se como Município de Pequeno Porte I. Apresentando Índice de Desenvolvimento Humano- IDH, de 0,752. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14,49 para 1.000 nascidos vivos. Apresenta 82,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado. A população de 0 a 18 anos, segundo o censo é aproximadamente 1456 crianças e adolescentes o que corresponde a mais de 25% da população do município de Pranchita o que por si só justifica a implementação das ações deste programa.

A economia do município provém basicamente da agricultura, dentre os principais produtos agrícolas cultivados destacam-se: o milho, a soja, o trigo e o feijão. Com relação à criação de animais o que predomina é a bovinocultura, suinocultura e avicultura. As indústrias que predominam no município são de implementos agrícolas (pulverizadores e barras hidráulicas), de cerâmica, metalúrgica e confecções.

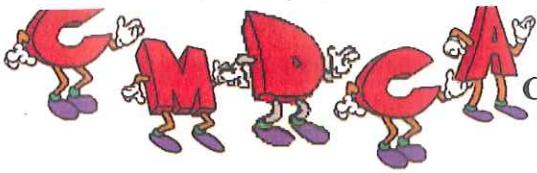
O município de Pranchita conta com dez unidades de ensino, sendo três estabelecimentos municipais de educação infantil e quatro de ensino fundamental das séries iniciais, três escolas estaduais de ensino fundamental das séries finais e uma que oferta também o ensino médio regular.

Dado do Cadastro Único do município em fevereiro de 2025: **749** famílias inseridas no Cadastro Único; **587** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; **209** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e **184** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral - TAC do município em fevereiro de 2025 era de **88,04 %** enquanto a média nacional é de 88,1%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, multiplicado por cem.

Mesmo diante do IDH considerado bom, vale ressaltar que em nosso município, ainda existem desigualdade social significativa, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS tem muito trabalho para ser feito com as famílias vulnerabilizadas, seja por falta de estudo, por questões culturais, mão de obra desqualificada, etc.

Diante desta realidade local a Secretaria de Assistência Social em parceria com o CMDCA pensaram em desenvolver o projeto utilizando o recurso da deliberação 13/2025 que contemplem de forma geral os direitos fundamentais de direito à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte e lazer, e profissionalização e proteção no trabalho, bem como no fortalecimento do sistema e garantia de direitos da criança e do adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

#### 3.1 – Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e a Dignidade

Será coordenado pelos técnicos do CRAS, com apoio de Profissionais Capacitados, Professores e Monitores, ainda contará com o apoio da equipe técnica e de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste eixo serão atendidos adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único, em vulnerabilidade e risco ou com atenção especial a política da socioeducação com destaque aos adolescentes encaminhados para cumprimento da PSC e LA.

A dinâmica se dará pela acolhida dos usuários e seus responsáveis no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com as devidas orientação e encaminhamentos para o grupo de atendimento de adolescentes.

Serão desenvolvidas neste grupo atividades de orientação, relacionamento interpessoal, resolução de conflitos, cooperação, empatia, responsabilização das ações, preparação para o mercado de trabalho com capacitações nas áreas de administração e básico em informática.

##### Aquisição de Equipamentos:

- Contratação de monitor capacitado;
- Compra de 5 computadores completos;
- Material pedagógico para realização das oficinas;

#### 3.2 Eixo 4: Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Será coordenado pelos técnicos do CRAS, com apoio de Profissionais Capacitados, Professores e Monitores, ainda contará com o apoio da equipe técnica e de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

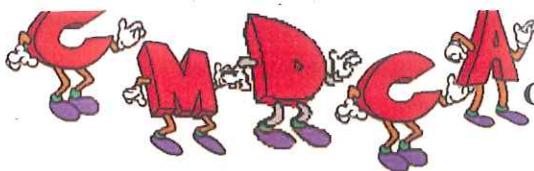
A dinâmica se dará pela acolhida dos usuários e seus responsáveis preferencialmente no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com as devidas orientação e encaminhamentos para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que o usuário mais se identificar, ou que a equipe identificar a necessidade da inclusão.

##### Serão ofertadas oficinas:

- Oficina de Capoeira;
- Oficina de Musicalização;
- Oficina de Arte Circense;
- Oficina de Rendimento Esportivo;

##### Aquisição de Equipamentos:

- Compra de equipamento para aprimoramento da oficina de Capoeira (tatame, colchonete, instrumentos musicais) e uniforme adequado para a prática da atividade (Abadá);
- Compra de equipamentos musicais necessários para o desenvolvimento da oficina (violão, teclado, acordeon etc);



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

- Compra de materiais para o aprimoramento da oficina de Arte Circence (colchonetes, equipamentos de malabares bola, claves, argolas, cordas, e adereços) e roupas adequadas para prática da atividade;
- Compra de materiais para o aprimoramento da oficina de rendimento esportivo (bolas de diferentes modalidades, cordas, redes, cones, ect) e uniforme adequado para a prática da atividade física;
- Compra de três Parquinhos Infantil - Playgrounds para escolas da rede municipal de ensino;

### **3.3 Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**

- Fortalecer o Conselho Tutelar por meio da instrumentalização técnica, melhoria da estrutura para o exercício de suas atribuições.
- Aquisição de 2 computadores completos para utilização dos conselheiros.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

O Público alvo serão Crianças e Adolescentes com idade entre 04 a 17 anos, do município de Pranchita inclusos na rede municipal e estadual de ensino. Preferencialmente serão atendidas crianças e adolescentes de famílias mais vulneráveis, inscritas ou não no Cadastro Único, observando a individualidade e/ou fragilidades de vínculos familiares e comunitários apresentadas por cada um.

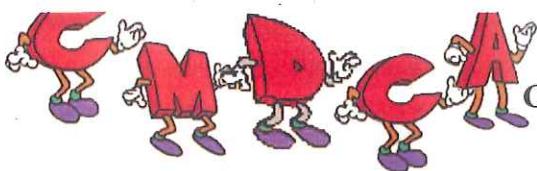
### **5. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral:**

- Implementar programas/oficinas que estimulem o desenvolvimento sócio educativo de crianças e adolescentes do município de Pranchita. Adquirir equipamentos para aprimorar os serviços Socioassistencial e Educacional.

#### **Objetivo Específico:**

- Desenvolver habilidades em áreas como música, artes, esportes e tecnologia;
- Assegurar o direito ao lazer, à cultura e à recreação como forma de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes para alunos da rede municipal;
- Aumentar a capacidade de comunicação e expressão;
- Promover a empatia e a compreensão dos sentimentos dos outros;
- Desenvolver uma capacidade de resolução de conflitos de forma construtiva;
- Fortalecer o senso de pertencimento e cooperação em grupo;
- Desenvolver a capacidade de tomar decisões e assumir responsabilidades;
- Aprimorar a coordenação motora e o conhecimento do corpo;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

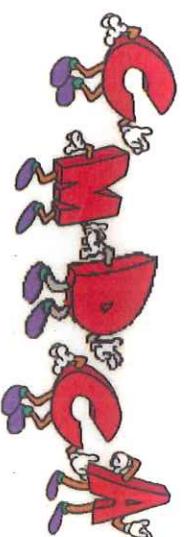
-Promover a compreensão de conceitos e aprimoramento do conhecimento em diferentes áreas;

-Desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe e cooperar;

-Fortalecer o Conselho Tutelar por meio da instrumentalização técnica, melhoria da estrutura para o exercício de suas atribuições.

### 6. METAS DE ATENDIMENTO

Atender 50% das crianças e adolescentes do município no período 1 ano e até 75% em 2 anos de execução do recurso. Estimamos atender mensalmente aproximadamente 200 crianças e adolescentes nos diferentes programas e oficinas e em média 500 crianças com os parques infantis.

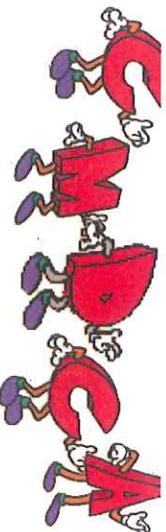


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

**7. METODOLOGIA DE TRABALHO**

ATIVIDADE	PROFISSIONAL	LOCAL	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
Grupo de adolescentes	Técnicos dos CRAS e um Monitor	CRAS E SCFV	4 horas semanais	acima de 12 anos	Até 20 adolescentes	-Material didático e pedagógico (Cadernos, lapis de cor, caneta, borracha, jogos, livros para leitura, etc) -5 Computadores Completos
Oficina Musicalização	Professor de Música	Biblioteca Cidadã	20 horas semanais	07 a 17 anos	Até 50 alunos	05 violão, 03 teclado, 03 acordeon,
Oficina Artes Circense	Instrutor de Arte Circense	Ginásio de Esporte municipal	8 horas semanais	05 a 17 anos	Até 50 alunos	10 bola, 10 claves, 20 argolas, 50 m cordas, e 20adereços diversos, 30 colchonetes Roupas para a prática da Atividade
Oficina de Capoeira	Instrutor de Capoeira	SCFV	16 horas semanais	07 a 17 anos	Até 100	Tatame, colchonete, bolas pilates, instrumentos musicais. Uniforme para a prática da atividade
Oficina de Rendimento Esportivo	Professor de Educação física	SCFV	16 horas semanais	07 a 14 anos	Até 100	Bolas diversas modalidades, Rede vôlei, cordas, bambolê, cones. Uniformes para a prática da atividade
Aquisição de equipamentos	Orgão Gestor	SCFV	40 horas semanais	07 a 14 anos	Até 100	2 Liquidificador 2 batedeira 1 forno industrial 2 bebedouros de água
Aquisição de Parque infantil	Orgão Gestor	Escolas municipais	40 horas semanais	04 a 11 anos	Aproximadamente 400	03 Parques Infantil (Playground)
Aquisição de computadores	Orgão Gestor	Conselho Tutelar	40 horas semanais	0 a 17 anos	Livre demanda	2 Computadores Completos



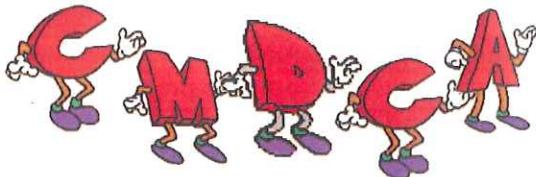
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

**7.1- EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

<b>OBJETIVOS</b> <i>(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)</i>	<b>ATIVIDADES</b> <i>(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)</i>	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1.Garantir o direito a liberdade, respeito e dignidade através de atendimento de adolescentes.				
	1.1. Implementar grupo de Adolescente	3 a 4 horas	1x por semana	4 encontros mensais
	1.2. Desenvolver oficina de autoconhecimento	3 a 4 horas	1x por semana	4 encontros mensais
	1.3. Desenvolver oficina preparatórias para o mercado de trabalho	3 a 4 horas	1x por semana	4 encontros mensais
2.Garantir o direito de Educação, Cultura, esporte e lazer				
	2.1.Oficina de Musicalização	2 horas	2 x por semana	8 encontros mensais
	2.2. Oficina de Arte circerce	2 horas	1 x por semana	4 encontros mensais
	2.3. Oficina de Capoeira	2 horas	2 x por semana	16 encontros mensais
	2.4. Oficina de rendimento esportivo	2 horas	2x por semana	16 encontros mensais
3. Proporcionar atendimento e lanche de qualidade				
	3.1. Aquisição de batedeira	4 horas	5 dias	20 dias
	3.2. Aquisição de liqidificador	4 horas	5 dias	20 dias
	3.3. Aquisição de bebedouro	4 horas	5 dias	20 dias
4.Garantir o direito a recreação como forma de inclusão social				
	4.1. Aquisição de Parque infantil	4 horas	5 dias	20 dias
	4.2. Aquisição de parque infantil	4 horas	5 dias	20 dias
	4.3.Aquisição de parque infantil	4 horas	5 dias	20 dias



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. CEP 85730-000 Tel. (46) 3540-1914

### 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e participativa, com o acompanhamento sistemático de todas as etapas pelas equipes técnicas envolvidas. A equipe de referência do CRAS (Assistente Social, Psicólogo e Orientador Social) será responsável pelo monitoramento direto das atividades, utilizando instrumentos de registro e controle, como listas de presença, relatórios de atendimento, formulários de avaliação e observações sistemáticas.

A frequencia e participação ativa das crianças e adolescentes será um indicador de avaliação do projeto, bem como poderá ser realizada escuta qualificada e enquetes simples, que permitam identificar percepções, necessidades e sugestões de melhoria dos programas desenvolvidos.

Os dados quantitativos serão medidos através do número de crianças e adolescentes atendidos mensalmente; Frequência nas oficinas e nas atividades lúdicas; Volume de encaminhamentos feitos à rede de proteção. E os indicadores qualitativos serão analisados através da participação e engajamento nas atividades; Melhora na expressão, convivência e comportamento das crianças e adolescentes; Percepção das famílias sobre o impacto do projeto.

Serão realizadas reuniões mensais de avaliação interna da equipe técnica, com apoio da gestão da Assistência Social e do CMDCA, a fim de ajustar estratégias, revisar metas e garantir a qualidade da execução do recurso utilizado.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ieda Bertella
Telefone	(46) 99978-7085
E-mail	a.social@pranchita.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social CRESS-PR. 8798

Pranchita, PR. 19 de maio 2025.

  
Caroline Fedrigo

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 22 de maio de 2025.

  
MARCIA CRISTINA HENZ  
Presidente CMDCA